



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

DIRETORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, por meio da Direção de Ensino (DIREN), em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna público a realização de processo seletivo de monitores de ensino para o suprimento de 03 (três) vagas remuneradas para monitores de ensino, conforme a Portaria nº 467, de 31 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, e a Resolução nº 333, de 11 de março de 2025, que Regulamenta o Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA DE ENSINO NO ÂMBITO DO IF GOIANO

A atividade de monitoria é um dos instrumentos para a melhoria do ensino por meio do processo de ensino e de aprendizagem devido ao estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Estimular a participação e inserção dos alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IF Goiano;
- 2.2 Oferecer atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de superar tanto a falta de motivação do estudante, como a retenção e a evasão escolar;
- 2.3 Possibilitar condições à iniciação da prática docente por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades e competências próprias desta atividade;
- 2.4 Contribuir na formação tanto de monitores como de recursos humanos para o ensino;
- 2.5 Proporcionar a cooperação entre docentes e estudantes com vistas à melhoria da qualidade do ensino no IF Goiano.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 O processo seletivo estará regido por este edital, conforme o cronograma descrito no Quadro I, presente no ANEXO I;
- 3.2 Concorrerá à vaga de monitor somente os candidatos regularmente matriculados em curso de nível

técnico ou de graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde, que se enquadrem nos perfis desejados pelos orientadores para as demandas.

3.3 Cada área contará com um ou mais professores orientadores (professores das disciplinas) que serão os responsáveis pelo acompanhamento do trabalho do monitor e de sua monitoria;

3.4 Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste edital e, portanto, deverão acatar na íntegra as suas disposições; ter disponibilidade e competência para exercer as atividades de monitor previstas na Resolução n.º 333/2025;

3.5 O candidato a monitor deverá se inscrever em apenas uma área, conforme o ANEXO II;

3.6 O horário de atendimento do monitor aos estudantes deverá ser realizado em, no mínimo, 02 (dois) turnos;

Parágrafo único. Se a disciplina escolhida pelo discente for de algum curso de graduação ou técnico ministrado no noturno, um dos turnos deve ser obrigatoriamente cumprido no horário noturno.

3.7 O(a) monitor(a) pode receber o auxílio de assistência estudantil e acumular com a bolsa de Monitoria de Ensino.

3.8 É vedado o acúmulo de bolsas de monitoria de ensino com bolsas da mesma natureza, pagas com o orçamento do IF Goiano;

3.9 Os horários das atividades de monitoria deverão ser aprovados pelos respectivos professores orientadores da área, os quais deverão informar ao Comitê para acompanhamento das monitorias de Ensino para ser publicado no site Institucional;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 Aprofundar estudo na área da monitoria;

4.2 Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e de experiência, bem como, atender e orientar os estudantes no processo de adaptação e integração ao IF Goiano;

4.3 Elaborar o Plano de Trabalho em conjunto com os professores orientadores e, se necessário, com a assessoria pedagógica;

4.4 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Trabalho de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos; apresentar sempre que exigido o relatório mensal das suas atividades de monitoria, conforme a carga horária prevista;

4.5 Registrar todas suas atividades de atendimento (encontros presenciais, chamadas de vídeo, chats, gravações de áudio e vídeo, entre outras) na plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (AVA-Moodle) do IF Goiano;

4.6 Responsabilizar por todas as informações e atendimentos prestados presencialmente e online, particularmente, no AVA-Moodle do IF Goiano;

4.7 Colaborar com os docentes no desempenho de suas tarefas didáticas, tanto na preparação e condução de aulas práticas quanto na aplicação de exercícios e trabalhos escolares;

4.8 É vedado ao monitor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe e as atividades de caráter administrativo;

4.9 O atendimento do monitor aos discentes deverá ocorrer com respeito, empatia, responsabilidade e ética, se necessário, um horário com a assessoria pedagógica poderá ser agendado pelo professor orientador em conjunto com o monitor, para essa orientação;

Parágrafo único. As atividades programadas para o monitor não poderão sobrepor o seu horário de aulas semestrais no qual foi matriculado, bem como as atividades de apoio ao docente não poderão ser realizadas no mesmo horário de atendimento da monitoria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

5.1 Criar os seguintes documentos no SUAP, preencher, assinar, solicitar assinatura do monitor selecionado, finalizar e compartilhar com (Celso Martins Belisário): Termo de compromisso; Plano de Trabalho; Horário de atendimento (todos esses documentos estão disponíveis no SUAP).

5.2 Modelos para clonar:

Termo: (https://suap.ifgoiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/681933/);

Horário: (https://suap.ifgoiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/682321/);

Relatório: (https://suap.ifgoiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/519004/)

5.3 Enviar relatório mensal assinado pelo orientador e monitor para:

monitoria.ensino.rv@ifgoiano.edu.br;

5.4 Planejar em parceria com o estudante-monitor as atividades do seu Plano de Trabalho;

5.5 Acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas em seu Plano de Trabalho;

5.6 Ampliar os conhecimentos do monitor em relação aos componentes curriculares da sua área de monitoria e, realizar a sua avaliação contínua por meio de relatórios mensais;

5.7 Acompanhar o desempenho escolar do estudante-monitor e, se necessário, promover ações que auxiliem em seu processo de aprendizagem em face das atividades de monitoria realizadas;

5.8 Orientar na execução do Plano de Trabalho do Monitor, bem como, na elaboração de relatórios e outros documentos pertinentes à atividade de monitoria;

5.9 Exigir sempre que necessário o relatório da monitoria com a respectiva lista de frequência dos alunos;

5.10 Buscar orientação junto à assessoria pedagógica sempre que necessário;

Parágrafo único: é vedado ao docente orientador delegar ao monitor a responsabilidade de realizar as atividades de sua exclusiva competência, tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe (ministrar aulas) e as atividades de caráter administrativo.

6. DO REGIME DE TRABALHO DO MONITOR

6.1 O monitor deverá dedicar 20h (vinte horas) semanais às atividades de monitoria dos estudantes envolvidos;

6.2 Será destinado o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a título de bolsa, pelo cumprimento da carga horária semanal de 20 (vinte) horas de monitoria, que serão realizadas nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2026;

6.3 A manutenção das bolsas de monitoria estará condicionada à dotação orçamentária do Campus;

6.4 A suspensão das aulas por motivo de greve (ou outra situação de força maior), que automaticamente impeça as atividades do monitor, poderá interromper o pagamento das bolsas de monitoria.

7. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO MONITOR

7.1 O candidato a monitor deverá preencher o formulário de inscrição online (link: <https://forms.gle/XcNuft99aeMXZJit5>), bem como anexar os comprovantes exigidos em formato PDF.

7.2 O(a) monitor(a), deverá anexar no ato da inscrição, uma das declarações/comprovantes seguintes:

a) Parecer SOCIOECONÔMICO (antiga declaração de vulnerabilidade) emitida pelo Serviço Social e a Comissão Permanente de Assistência ao educando. Esclarecimentos e maiores informações sobre o CADASTRO SOCIOECONÔMICO poderão ser obtidas na Assistência Estudantil do campus pelo telefone (64) 9 9205-3028 e e-mail assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br;

b) Declaração comprovando o recebimento do Auxílio Permanência ou Bolsa Alimentação pela Assistência estudantil do Campus;

c) Comprovante de cadastro de ser membro de família de baixa renda por meio de certidão de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/07. Documento emitido junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada atualmente na Rua Osório Coelho de Moraes, nº 1.391, Jardim Goiás, telefone (64) 3602-8813, e-mail (cadastrounico@rioverde.go.gov.br);

d) Declaração da Assistência Estudantil do Campus, que atende a critério social para ser beneficiário do Programa de Assistência Estudantil (PAE).

7.3 O candidato a monitor poderá se inscrever em apenas uma área do conhecimento, conforme o ANEXO II;

Parágrafo único: Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato a monitor, será considerada apenas a última inscrição.

7.4 O candidato a monitor deverá comprovar ao orientador notório saber na área na qual pretende desenvolver a monitoria;

7.5 O candidato a monitor deverá estar aprovado em alguma das disciplinas da área que almeja atuar como monitor;

Parágrafo único: caso a área atenda cursos de graduação e cursos técnicos, o monitor deverá estar aprovado em alguma das disciplinas da área de graduação.

7.6 A nota do candidato será a média entre o índice de rendimento acadêmico (IRA) e a nota da entrevista;

Parágrafo único. As entrevistas serão realizadas em horário estabelecido no ato do resultado preliminar.

7.7 Para implementação de cada bolsa será obedecida a ordem de classificação dos candidatos da área;

7.8 Em caso de notas finais iguais terá preferência o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento no histórico escolar e permanecendo o empate, ocupará a vaga o candidato com maior idade;

7.9 O estudante monitor classificado fora do limite de vagas poderá exercer o papel de monitor voluntário (sem direito a receber a remuneração por bolsa), estando submetido às demais condições estabelecidas neste edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA E ORIENTAÇÃO

8.1 Por indicação dos professores orientadores da área na qual o monitor está vinculado, após resultados insatisfatórios de avaliação do desempenho da monitoria;

8.2 Por infração disciplinar de natureza grave ou gravíssima cometida pelo estudante-monitor durante a vigência da sua atividade de monitoria;

8.3 Por trancamento de matrícula ou obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades mensais de monitoria;

8.4 Por deixar de apresentar os itens especificados neste edital em prazo hábil;

8.5 Por desistência dos orientadores que deverão apresentar o próximo docente classificado, ou ainda, caso não haja outro professor classificado, deverá indicar docente substituto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A certificação do monitor acontecerá somente após o cumprimento do item 5.7 deste edital, com expressa anuência do orientador;

9.2 O certificado será emitido via SUAP ao final da vigência da monitoria;

9.3 As vagas de monitoria que porventura não forem preenchidas poderão, a critério do Comitê de Ensino e Direção de Ensino, ser realocadas para outras áreas do conhecimento, conforme a demanda apresentada pelas respectivas coordenações de curso;

9.4 Casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Ensino e se necessário em segunda instância, pela Direção de Ensino.

Rio Verde, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Celso Martins Belisário

Presidente da Comissão de Acompanhamento das Monitorias de Ensino

(assinado eletronicamente)

Lia Raquel de Souza Santos Borges

Diretora de Ensino

IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| ETAPAS | DATAS, LOCAL E HORÁRIOS |
|--|--|
| 1. Publicação do Edital | 26/06/2026, no site do IF Goiano - Campus Rio Verde |
| 2. Prazo para Impugnação do Edital | Até 24 horas, após a publicação do edital, através do e-mail: monitoria.ensino.rv@ifgoiano.edu.br |
| 3. Período de inscrições do monitor | 29/06/2026 a 26/07/2026, por meio do formulário online: https://forms.gle/XcNuft99aeMXZJit5 |
| 4. Publicação do Resultado Preliminar | 28/07/2026, no site do IF Goiano - Campus Rio Verde |
| 5. Apresentação de Recurso | Até 24 horas após a divulgação do resultado, por e-mail: monitoria.ensino.rv@ifgoiano.edu.br |
| 6. Entrevistas com os candidatos aprovados | 30/07/2026 (Horários individuais para entrevista e local publicados em 28/07/2026). |
| 7. Publicação do Resultado Final da Seleção do Monitor | 03/08/2026, no site do IF Goiano - Campus Rio Verde |
| 8. Início das atividades | 04/08/2026 |

ANEXO II
QUADRO DAS ÁREAS E REQUISITOS PARA MONITORIA DE ENSINO
(01 VAGA POR ÁREA)

| ÁREA | CURSO/NÚCLEO DE ATENDIMENTO | REQUISITO |
|-------------|---|---|
| 1 | Curso Técnico Integrado em Inteligência Artificial - Disciplina Matemática. | Ter cursado e sido aprovado em Fundamentos de Cálculo ou Cálculo em nível de Graduação |
| 2 | Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) | Estudante de qualquer nível de Ensino do Campus Rio Verde do IF Goiano, comprometido(a) com a promoção da educação para as relações étnico-raciais, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento de práticas institucionais voltadas à equidade, inclusão e respeito aos diferentes grupos sociais. Apresenta interesse por atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às temáticas de diversidade, culturas, identidades, memória, direitos humanos, educação antirracista e valorização dos saberes dos povos tradicionais. |
| 3 | Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual e de Gênero (NEPEDS) | Estudante de qualquer nível de Ensino do Campus Rio Verde, com interesse em projeto de ensino comprometido(a) com a construção do conhecimento científico e com as demandas sociais, educacionais e culturais contemporâneas. Apresenta responsabilidade acadêmica, disponibilidade para atividades coletivas e interesse pelo desenvolvimento de estudos interdisciplinares relacionados às áreas de educação, diversidade, estudos de gênero, práticas pedagógicas, formação humana e transformação social. |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Martins Belisario, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/06/2026 16:27:32.
- **Lia Raquel de Souza Santos Borges, DIRETOR(A) - CD3 - DE-RV**, em 24/06/2026 16:31:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 834528
Código de Autenticação: fe11863312

